



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.961

Referenda a Provisão CEPE nº 012/2001, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

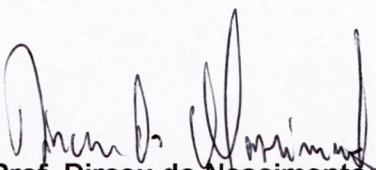
Considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando que os requerimentos para os casos acima referidos já se encontravam em tramitação,

RESOLVE:

Referendar a provisão CEPE nº 012/2001, de 23 de abril de 2001; que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 10 de maio de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2001/2**

CURSO	VAGAS A DECLARAR
Engenharia Geológica	27
Engenharia Metalúrgica	52
Engenharia de Minas	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	04
Licenciatura em Educação Musical	19
Licenciatura em Matemática	02
Física Aplicada: Ciência dos Materiais	12

69